



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
Três Pontas-Minas Gerais
"Terra do Padre Victor"

PORTARIA Nº. 030, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

**Concede Pensão por morte de
Servidor Público Municipal.**

A Senhora Eliane de Fátima Rosa Diniz, Diretora adjunta do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Três Pontas – MG, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, de acordo com o Decreto 10.160, de 19 de março de 2018;

Considerando o disposto nos artigos 23 e 24, I da Lei Municipal nº. 1.646, de 24 de agosto de 1994,

Considerando, finalmente, o que consta no processo de benefício, devidamente aprovado pelo Conselho Previdenciário do IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à Senhora, **Josélia Aparecida de Castro Rabelo**, CPF 029.381.596-84, viúva do servidor municipal aposentado **Antônio Carlos Rabelo**, MASP 090, Agente Administrativo Autárquico, Nível III, Grau 3, 40 horas, inscrito no CPF sob o n.º 214.764.466-87, falecido em 07 de outubro de 2025, o benefício de Pensão por Morte previsto no art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 2003; c/c artigos 23 e 24, I, da Lei Municipal n.º 1.646 de 1994, alterada pela Lei Municipal n.º 2.818 de 2007, no valor de R\$ 10.139,86 (dez mil, cento e trinta e nove reais e oitenta seis centavos), correspondentes a 100% dos vencimentos.

Art. 2.º A pensão é devida a partir da data do óbito do servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 02 de dezembro de 2025.


Eliane de Fátima Rosa Diniz
Diretora adjunta do SAAE
Decreto nº 10.160, de 19 de março de 2018

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 030, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede Pensão por morte de Servidor Público Municipal.

A Senhora Eliane de Fátima Rosa Diniz, Diretora adjunta do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Três Pontas – MG, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, de acordo com o Decreto 10.160, de 19 de março de 2018;

Considerando o disposto nos artigos 23 e 24, I da Lei Municipal nº. 1.646, de 24 de agosto de 1994,

Considerando, finalmente, o que consta no processo de benefício, devidamente aprovado pelo Conselho Previdenciário do IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à Senhora, **Josélia Aparecida de Castro Rabelo**, CPF 029.381.596-84, viúva do servidor municipal aposentado **Antônio Carlos Rabelo**, MASP 090, Agente Administrativo Autárquico, Nível III, Grau 3, 40 horas, inscrito no CPF sob o n.º 214.764.466-87, falecido em 07 de outubro de 2025, o benefício de Pensão por Morte previsto no art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 2003; c/c artigos 23 e 24, I, da Lei Municipal n.º 1.646 de 1994, alterada pela Lei Municipal n.º 2.818 de 2007, no valor de R\$ 10.139,86 (dez mil, cento e trinta e nove reais e oitenta seis centavos), correspondentes a 100% dos vencimentos.

Art. 2.º A pensão é devida a partir da data do óbito do servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 02 de dezembro de 2025.

ELIANE DE FÁTIMA ROSA DINIZ

Diretora adjunta do SAAE

Decreto nº 10.160, de 19 de março de 2018

Publicado por:

Janaina Aparecida de Sousa

Código Identificador:F847C6E9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/12/2025. Edição 4163

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amrn-mg/>